



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

## Indicação Nº 176/2025

(autoria: ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

**Indica e solicita que, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Finanças, sejam realizados os estudos de viabilidade e incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) a dotação necessária para a aquisição e o fornecimento de notebooks (computadores portáteis) para uso exclusivo dos Professores e Profissionais da Educação que atuam na Rede Municipal de Ensino.**

### JUSTIFICATIVA

Em um mundo crescentemente digital, o professor precisa de ferramentas adequadas para o planejamento, pesquisa, preparação de aulas interativas e registro de atividades pedagógicas. O fornecimento de notebooks é, portanto, um investimento crucial na qualidade da educação e um reconhecimento justo do trabalho essencial destes profissionais.

Esta Indicação atende diretamente ao compromisso de **"recompensar quem trabalha e gera trabalho"** (o professor, que trabalha e gera conhecimento) e, conseqüentemente, **"cuidar de quem precisa"** (o aluno, que se beneficia da melhoria do ensino):

1. **Valorização e Apoio ao Professor:** Fornecer o equipamento de trabalho adequado é uma forma de valorizar o professor, reconhecendo que a maior parte do seu planejamento e correção de trabalhos é feita fora da sala de aula, otimizando o seu tempo e reduzindo custos pessoais.
2. **Qualidade do Ensino:** O uso de notebooks permite aos professores explorar recursos digitais, plataformas online e metodologias ativas, tornando as aulas mais dinâmicas, atrativas e alinhadas com as exigências do século XXI.
3. **Eficiência Pedagógica:** Facilita o registro de frequência, o lançamento de notas e o uso de sistemas de gestão escolar, promovendo a eficiência administrativa e pedagógica da rede.

Trata-se de uma medida que utiliza o recurso público para elevar o padrão da educação em Mamborê. Solicitamos a inclusão prioritária desta despesa no planejamento orçamentário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ**, Estado do Paraná, em 20/10/2025.

ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE

Vereador(a)